



8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias sobre o estrangeiro e Stand-by Letters of Credit (1)				
1. Garantias Emitidas				
1.1. Abertura				
- Comissão de Estudo de Dossier	0,15%	(50,00 € / 1.250,00 €)	Imposto do Selo - 4%	
- Comissão de Contratação	0,15%	(40,00 € / 1.000,00 €)	Imposto do Selo - 4%	
- Garantias com validade (2)				
- Garantia Técnica	4,90%	---	Imposto do Selo - 3%	
- Garantia Financeira	5,10%	---	Imposto do Selo - 3%	
- Garantias sem validade (2)				
- Garantia Técnica	4,90%	---	Imposto do Selo - 3%	
- Garantia Financeira	5,10%	---	Imposto do Selo - 3%	
1.2. Alterações				
- Alteração (que não implique prorrogação e/ou aumento de valor)	n.a.	85,00 €	Imposto do Selo - 4%	
- Aumento de valor	Aplica-se a comissão referida no ponto 1.1 consoante seja uma garantia com ou sem validade			
- Prorrogação (3)	Aplica-se a comissão de garantia com validade, referida no ponto 1.1			
1.3. Execução/Cancelamento				
- Execução (quando accionada)	1,60%	(150,00 € / 250,00 €)	Imposto do Selo - 4%	Acrescem Comissões de Telecomunicações
- Cancelamento	n.a.	75,00 €	Imposto do Selo - 4%	
2. Comissão de deslocação ao notário				
	n.a.	30,00 €	Imposto do Selo - 4%	
3. Comissão de utilização de minuta própria (Cliente/Beneficiário)				
	n.a.	35,00 €	Imposto do Selo - 4%	
4. Garantias Recebidas				
- Aviso (4)	n.a.	75,00 €	Imposto do Selo - 4%	Acrescem Comissões de Telecomunicações
5. Comissão pela recuperação de valores em dívida				
- Prestações iguais ou inferiores a 50.000 €	4,00%	(12,00 € / 150,00 €)	Impostos do Selo - 4%	(5)
- Prestações superiores a 50.000 €	0,50%	(- / 250,00 €)	Impostos do Selo - 4%	
6. Telecomunicações				
- Mensagem de emissão da garantia	n.a.	75,00 €	IVA - 16%/22%/23%	
- Mensagem de alteração (cada)	n.a.	50,00 €	IVA - 16%/22%/23%	
- Outras mensagens	n.a.	15,00 €	IVA - 16%/22%/23%	



8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro - cont.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias sobre o estrangeiro e Stand-by Letters of Credit (1) - cont.				
7. Expediente				
- Nova	n.a.	75,00 €	IVA - 16%/22%/23%	A cobrar quando a Garantia Bancária é emitida por carta (via correio)
- Alteração	n.a.	50,00 €	IVA - 16%/22%/23%	

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Notas gerais: - O IVA é de 23% no Continente, de 18% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

- Nota (1)** Para as Garantias em Moeda Estrangeira, o cálculo das comissões será sempre efetuado tomando como base o câmbio de venda a Cliente.
- Nota (2)** As comissões serão cobradas antecipadamente, com periodicidade mensal, trimestral ou semestral, com um mínimo de 4,00€ por cada mês ou fração, de 10,00€ por cada trimestre ou fração e de 20,00€ por cada semestre ou fração.
NOTAS:
1- A comissão será sempre calculada sobre o montante de Garantia Bancária.
2- O estorno da comissão será calculado pelo número inteiro de dias que faltarem para o termo do período em que a garantia foi cancelada, considerando, para este efeito, a data de entrada da carta de cancelamento ou restituição do termo da garantia.
- Nota (3)** Comissão anual, calculada e cobrada com base no número de dias prorrogados, com um mínimo de 100,00 € + IS.
- Nota (4)** No caso de ser solicitada, pelo banco estrangeiro, a emissão de garantia, com base em contra-garantia do mesmo a favor da CEMG, aplica-se o preçário das Garantias Emitidas.
- Nota (5)** Esta comissão incide sobre o valor de cada prestação vencida e não paga. A este valor acresce a sobretaxa de mora de 3,00%.

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaes				
1. Concessão (por trimestre ou fração)	0,50%	(150,00 € / -)	Imposto do Selo - 3%	
2. Pagamento	0,20%	(90,00 € / -)	Imposto do Selo - 4%	

Outras despesas associadas

Não aplicável.

[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]

[Consulte Seção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

[Transferências]

[Consulte Seção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)